

SEARCH TECNOLOGIA

Código de Ética, Conduta e Proteção de Dados

-Versão 2.0-

Introdução

A Search Tecnologia é uma empresa de nicho que atua no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados voltados ao Sistema Nacional de Trânsito e, por essa razão, está presente, direta ou indiretamente, em toda a sociedade.

No ano de 2019 completou 30 anos de existência. É uma longa trajetória, desde o início norteada por princípios éticos voltados à busca da total satisfação do cliente, mediante o desenvolvimento de uma relação transparente, pautada na confiança e lealdade, sem se descuidar do respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, dignidade e individualidade, combatendo quaisquer preconceitos e formas de discriminação, além de padrões de conduta profissional e de relação com prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócio da empresa.

Portanto, com este Código, a Search não tem a intenção de mudar suas crenças. Ao contrário, pretende integrá-las em um documento que lembre a todos que a prática constante desses valores é o que a tem ajudado a manter o seu crescimento e evolução.

Após a versão 1.0 do presente Código, lançado em 1º de agosto de 2019 e tendo em vista o princípio de atualização e revisão constante, a Search torna pública sua versão 2.0.

1. Objetivo e Abrangência

Este Código de Ética, Conduta e Proteção de Dados tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- (i) Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (ii) À transparência das operações em geral;
- (iii) À segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- (iv) À Política Anticorrupção; e
- (v) À Política de Proteção de Dados, em conformidade com a lei nº 13.709/18.

Contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da Search Tecnologia, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

2. Publicidade

O presente código ficará permanentemente disponível na página de internet da Search, www.searchtecnologia.com.br.

3. Crenças

Ao longo de mais de trinta anos, após enfrentar as mais diversas situações, a Search acredita que:

- sua força está nas pessoas que a integram;
- a capacidade empreendedora é o motor que a impulsiona ao êxito;
- a união de esforços permite o enfrentamento de grandes desafios;
- o compromisso com o cliente é a única forma de alcançar bons resultados;
- a busca pela excelência deve ocorrer nos mínimos atos.

5. Princípios Éticos

A Search pauta suas condutas nos seguintes princípios:

a) Em relação aos clientes:

- Transparência, lealdade, confiança e profissionalismo;
- Investimento em novas tecnologias;
- Oferecimento de soluções que agreguem valor ao seu negócio.

b) Em relação às pessoas:

- A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- Ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa.

6. Código de Conduta

A conduta ética exige das pessoas discernimento e livre arbítrio para fazer a escolha correta em todos os momentos. Na Search é esperado que esse comportamento seja algo cotidiano e natural. Assim sendo, seus dirigentes e colaboradores devem pautar seu comportamento na busca de atividades que agreguem valor na conquista do resultado individual, da equipe e da empresa, observando o que segue:

a) **Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da Search:**

- Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Search;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Search;
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Search para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Utilizar os recursos da Search apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstando-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Search presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- Priorizar e preservar os interesses da Search junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Search mantenha relacionamento comercial;

- Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Search;
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

b) Condutas inaceitáveis aos dirigentes e colaboradores da Search:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Search com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Search mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Search;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Search mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Search mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto à Search;
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Search;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Search e/ou dos clientes desta, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Search ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

- Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7. Contratação de Fornecedores

A contratação de fornecedores será precedida de um processo de análise com o objetivo de apurar a compatibilidade da conduta do prestador de serviços com os preceitos estabelecidos pelo presente Código de Ética e Conduta.

8. Política Anticorrupção

A Search tem por preceito a expressa vedação à prática de qualquer ato desleal que possa causar prejuízo a seus clientes, parceiros e concorrentes.

Durante suas atividades, é vedado a qualquer empregado, dirigente ou colaborador da Search a prática de qualquer ato que possa, direta ou indiretamente, causar prejuízo ou ser contrário ao interesse público.

Fica expressamente vedado a qualquer empregado, dirigente ou colaborador da Search o oferecimento, promessa ou autorização de qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício próprio ou da Search.

Ficam também vedadas todas as demais condutas, de ação ou omissão, que possam significar violação aos princípios e valores da Search e à legislação vigente, em especial à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Licitações e Lei de Lavagem de Capitais.

A interação dos empregados, dirigentes ou colaboradores da Search com agentes públicos ou políticos deverá ser sempre pautada nas diretrizes deste Código.

9. Política de Proteção de Dados

O objetivo da Política de Proteção de Dados da Search é a definição de técnicas e medidas organizacionais adequadas contra o tratamento não autorizado e ilegal de Dados Pessoais e contra

perda ou destruição acidental, ou danos aos Dados Pessoais, para assegurar que os Dados Pessoais, incluindo Dados Sensíveis, sejam devidamente protegidos.

Quanto aos Dados Pessoais

O tratamento de Dados Pessoais executado sob o controle da Search será feito de acordo com as leis aplicáveis e com as disposições desta Política de Proteção de Dados e em particular com as seguintes regras mínimas:

- (I) Observância dos princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- (II) Os Dados Pessoais devem ser obtidos de forma justa e legal e com o direito à informação do Titular dos Dados;
- (III) Os Dados Pessoais devem ser coletados apenas para propósitos especificados, explícitos e legítimos e não podem ser tratados de forma incompatível com esses propósitos. Os Dados Pessoais apenas serão disponibilizados a terceiros para os ditos propósitos ou de qualquer outra forma permitida pelas leis aplicáveis;
- (IV) Os controles e procedimentos técnicos e organizacionais apropriados devem ser implementados para garantir a segurança dos Dados Pessoais e evitar acesso ou divulgação não autorizados, que potencialmente possam resultar em alteração, destruição acidental ou ilegal, perda dos dados e contra todas as demais formas ilegais de Tratamento. Considerando as obrigações legais e boas práticas, as medidas de segurança devem ser elaboradas para garantir um nível de segurança apropriado aos riscos representados pelo Tratamento e natureza dos Dados Pessoais a serem protegidos;
- (V) Os Dados Pessoais coletados devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são coletados e/ou serão processados;
- (VI) Os Dados Pessoais não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos os quais foram obtidos, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico indicando um determinado período;
- (VII) Devem ser implementados procedimentos para garantir respostas imediatas às indagações dos Titulares dos Dados para assegurar que eles podem exercer adequadamente seu direito de acesso, retificação e recusa ao Tratamento (Exceto quando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autorizar de outra forma);
- (VIII) Os Dados Pessoais apenas devem ser processados se esse Tratamento for baseado em bases legítimas, incluindo, por exemplo, se:
 - a) O Titular dos Dados deu consentimento inequívoco; ou
 - b) O Tratamento é necessário para o desempenho de um contrato no qual o Titular dos Dados é parte ou para executar etapas mediante a solicitação do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato; ou
 - c) O Tratamento é necessário para conformidade com uma obrigação legal com a qual o Controlador dos Dados está sujeito; ou
 - d) O Tratamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados; ou
 - e) O Tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa executada no interesse público ou no exercício de uma autoridade oficial investida no Controlador dos Dados ou em um terceiro para o qual os Dados Pessoais foram divulgados; ou
 - f) O Tratamento é necessário para objetivos de interesses legítimos almejados pelo Controlador dos Dados ou por Terceiro ou Partes para as quais os Dados Pessoais

foram divulgados, exceto quando esses interesses são sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados.

Quanto aos Dados Sensíveis

Consideram-se Dados Sensíveis os Dados Pessoais relacionados a:

- (I) Origem racial ou étnica, opiniões políticas ou crenças religiosas ou filosóficas do Titular dos Dados;
- (II) Se o Titular dos Dados é membro de um sindicato ou partido político;
- (III) Se o Titular dos Dados esta vinculado a uma organização religiosa;
- (IV) Saúde mental ou física ou condição ou vida sexual do Titular dos Dados;
- (V) Dados genéticos ou biométricos;
- (VI) Outros dados específicos considerados sensíveis mediante as leis e regulamentos próprios.

A lista acima em hipótese alguma deverá ser considerada como exaustiva de Dados Sensíveis, na medida em que a legislação ou regulamentação poderá incluir categorias adicionais que deverão, nesses casos e quando aplicável, ser consideradas como Dados Sensíveis.

O Tratamento dos Dados Sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- (I) Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- (II) O Tratamento é necessário para os objetivos de executar as obrigações e direitos específicos do Controlador dos Dados no campo da legislação trabalhista dentro da extensão da legislação aplicável para as proteções adequadas;
- (III) O Tratamento é necessário para proteger a vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- (IV) O Tratamento é realizado no exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- (V) O Tratamento é realizado para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- (VI) O Tratamento relaciona-se com Dados Sensíveis que foram tornados públicos pelo Titular dos Dados; ou
- (VII) O tratamento é permitido de outra forma mediante lei própria.

Obrigações de Sigilo Bancário

No relacionamento com clientes caracterizados como “Instituições Financeiras” e sujeitos a atividades específicas e previstas pela Lei Complementar 105/2001, além de todas as regras de proteção e segurança de dados descritas no presente código devem ser observados o sigilo bancário das operações.

10. Cumprimento do Código de Ética, Conduta e Proteção de Dados

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Search devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos e de conduta, indistintamente do cargo que ocupam. A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Search, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da Search e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as suas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética e Conduta sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

11. Penalidades

No caso de infração ao presente Código ou a qualquer das normas inerentes às atividades desempenhadas, o diretor responsável e a área de Compliance deverão ser cientificados para as devidas providências, que podem ser aquelas descritas a seguir, conforme a gravidade do ato e eventual reincidência:

- I. Solicitação de correção;
- II. Advertência verbal;
- III. Advertência escrita;
- IV. Desligamento do infrator.

12. Revisão e Atualização

Este Código de Ética, Conduta e Proteção de Dados, bem como, o Termo de Confidencialidade da Informação implantado, integram as Políticas da Empresa, sendo revisados anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstância que demandem tal providência, e versionada para controle.

13. Dúvidas e Denúncias

Em caso de dúvida na aplicação do presente código ou de denúncias em face do seu descumprimento, as comunicações devem ser feitas diretamente ao seguinte canal: compliance@searchtecnologia.com.br.

14. Disposições Gerais

O presente Código prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando os colaboradores da empresa aos seus termos e condições.

Sempre que houver uma modificação, os colaboradores renovarão a sua adesão aos termos deste Código/Política.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação, devendo todo colaborador tomar ciência dos seus termos, na forma da Minuta do Termo de Ciência anexo.

Brasília/DF, 30 de junho de 2020.

Modelo do Termo de Ciência

Search Tecnologia

Termo de Ciência do Código de Ética

Nome, CPF, <empregado/prestador de serviços>, declara, para todos os fins de direito, que, nesta data, tomou ciência e entendeu os termos do Código de Ética, Conduta e Proteção de Dados da Search Tecnologia, concordando em observar fielmente as disposições contidas no mesmo.

Brasília/DF, data.

Nome do empregado ou prestador